



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM
EDITAL nº 05/2018 – Papim 2018/2019**

Edital n.º 001/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

I – CONVOCAÇÃO

Por meio do Projeto “*FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CURRÍCULO E INTERCULTURALIDADE*”, coordenado pela Profª Drª Ana Clédina Rodrigues Gomes, vinculada à Faculdade de Ciências da Educação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, torna-se público o EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, que trata das normas para a inscrição, seleção, e atribuições gerais para o preenchimento de 02 (duas) vagas para desempenho de atividades acadêmicas conforme previsto no referido Projeto.

Durante sua atuação no programa, os(as) bolsistas desempenharão atividades de investigação, produção, discussão e divulgação de resultados referentes ao Projeto, o qual tem como objetivo central *Realizar uma sequência de ações pedagógicas sobre educação e interculturalidade, vinculadas ao currículo escolar da Educação Básica, abrangendo professores e estudantes de escolas públicas localizadas em Marabá-PA.*

II – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Serão selecionados(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Licenciatura da UNIFESSPA campus Marabá, que atendam aos requisitos abaixo:

- a. Ser estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010;
- b. Declarar que dispõe de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Papim;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Unifesspa;
- d. Apresentar um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela equipe que fará a seleção;
- e. Não possuir pendências junto às edições anteriores do Programa Papim/Unifesspa;
- f. Firmar termo de compromisso (Anexo 1 deste edital – disponível em <https://proeg.unifesspa.edu.br>);
- g. Acumular bolsa do Papim apenas nas seguintes situações:
 1. uma das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
 2. com o auxílio à pessoa com deficiência;
 3. com bolsa do Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

III – DAS VAGAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para preenchimento imediato. Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais que serão pagas com recurso do PNAES.

IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá se inscrever através do email papimdiversidade@gmail.com, no período de **03 a 05 de maio de 2018**. Será homologada a inscrição apenas dos candidatos que encaminharem os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM
EDITAL nº 05/2018 – Papim 2018/2019**

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Horário de aula.
- d) Formulário de Inscrição (anexo I – seleção dos Discentes - Edital nº 05/2018 – Papim 2018/2019);
- e) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- f) Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou que tenha renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (requisito dispensável para o discente que atuará como voluntário).

V – PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A seleção dos(as) candidatos se dará com base na Análise do Currículo Lattes e rendimento acadêmico, considerando-se peso 5,0 na avaliação o(a) candidato(a) que tiver participado de projeto no âmbito das temáticas relativas à diversidade cultural/interculturalidade;

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela coordenação do Projeto e equipe técnica do Projeto e o resultado da seleção será divulgado em meio físico nos murais da Unidade I, com exceção dos candidatos aprovados que receberão até o dia **06/05/2018** e-mail confirmando a aprovação.

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os(as) candidatos(as) aprovados deverão se apresentar impreterivelmente no dia **07/05/2018** para contratação com os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este, se o candidato for do sexo masculino)
- b) Cópias do comprovante de residência (frente e verso);
- c) Cópia do comprovante de matrícula;
- d) Cópia do Histórico Escolar Atualizado;
- e) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança;
- f) Assinatura do Termo de compromisso do bolsista;
- g) Preenchimento do Formulário de dados do bolsista.

Caso o(a) bolsista não apresente a documentação completa no prazo estipulado, perderá o direito ao pagamento da bolsa relativa ao período de atividades do mês de maio e terá até o dia 20 de maio de 2018 para entregar à Coordenação do Projeto a documentação exigida, caso contrário perderá o direito à vaga e os recursos concernentes a tal bolsa serão transferidos a Projeto de outros coordenadores de projetos PAPIM.

VII - DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO(A) BOLSISTA:

- 1 – Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 2 – Solicitar ao coordenador do projeto que cadastre a sua frequência até o dia 10 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 5.4 e respectivo subitem do edital).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM
EDITAL nº 05/2018 – Papim 2018/2019**

- 3 – Cumprir 20 horas semanais de trabalho;
- 4 – Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado pela equipe técnica do projeto, sob a orientação da coordenação.
- 5 – Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;
- 6 – Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do projeto, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão da bolsa, devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

VIII – DOS VOLUNTÁRIOS

O(as)s candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) serão convidados(as) a integrar o Projeto na condição de voluntários(as), sendo opcional ao candidato(a) a contratação nessas condições.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) também poderá optar por essa modalidade de participação no Projeto, ficando condicionada sua aprovação à avaliação dos documentos apresentados na inscrição.

Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas aos voluntários (06 vagas), fica a cargo da Coordenação do Projeto convidar diretamente estudantes que se alinhem a este edital para ocupar tais vagas.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação e Equipe Técnica do Projeto.

Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 03 de maio de 2018.

Profª Drª Ana Clédina Rodrigues Gomes
Coordenadora do Projeto



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica

ANEXO I - SELEÇÃO DOS DISCENTES

São partes integrantes deste anexo as normas gerais para seleção dos discentes, a Ficha de Inscrição que deverá ser utilizada para inscrição dos discentes bolsistas e voluntários e a Ata de Seleção.

1. DA PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. A seleção dos discentes bolsistas e/ou voluntários deverá ser realizada por dois membros: o coordenador do projeto e, preferencialmente, um professor e/ou técnico-administrativo membro da equipe do projeto.

1.1 – Caberá ao coordenador do projeto divulgar junto à comunidade acadêmica os dias exatos da seleção dos discentes bolsistas e/ou voluntários, local de realização, critérios adicionais de seleção e desempate (além dos já estabelecidos no Edital), bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dentro dos períodos definidos no Cronograma do Edital.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Unidade a qual se vincula o(a) coordenador(a), no horário de funcionamento desta Unidades ou, em caso de impossibilidade, em local a ser divulgado pelo coordenador do projeto.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

2.1 – No ato da inscrição à vaga como bolsista e/ou voluntário do projeto de ensino, o discente candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Histórico Acadêmico Atualizado;
- c) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- d) Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública **ou** que tenha renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (requisito dispensável para o discente que atuará como voluntário).

2.2 – São documentos para comprovação que o discente cursou o ensino médio na rede pública:

Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.

2.3 – São documentos para comprovação de renda familiar:

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br .
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hisc_reInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.
Além destes, serão necessárias cópias de documentos de identidade com foto de cada membro da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE Edital 05/2018 - Papim 2018-2019				
IDENTIFICAÇÃO				
Coordenador(a):				
Título do Projeto:				
Candidato(a):				
Matrícula:		Curso:		
Campus:				
Telefone: ()		E-mail:		
Participou de outras edições do Papim/Unifesspa? () Não () Sim no(s) ano(s):				
Tipo de Vínculo pretendido da atual edição do Papim: () Remunerado () Voluntário				
Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para discente Remunerado, tenho interesse em ocupar uma vaga de discente Voluntário:			() Sim	() Não
RENDA FAMILIAR DO DISCENTE - COMPOSIÇÃO <i>(obrigatório somente para remunerados)</i>				
Nome do membro da família ¹	Parentesco ²	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Renda líquida total ³				
Renda familiar <i>per capita</i> ⁴				
CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXADOS				
1.Declaração de Disponibilidade de Tempo				
2.Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. <i>(Obrigatório somente p/remunerados)</i>				
3.Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio <i>(obrigatório somente p/remunerados)</i>				
4.Formulário de inscrição				
5.Histórico Acadêmico Atualizado				

¹ Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

² Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

³ Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

⁴ Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.

DECLARAÇÕES EXIGIDAS	
<p>() Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Papim são verdadeiras e autênticas.</p> <p>() Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.</p> <p>() Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios, apresentação de resultados de projetos ou outras obrigações relacionadas a projetos vinculados a outras edições do Papim/ Unifesspa.</p> <p>() DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades do Papim;</p> <p style="padding-left: 40px;">Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.</p>	
Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)



Protocolo de Recebimento – Inscrição Papim 2018-2019 – Edital 05/2018	
Nome: _____	Matrícula: _____
Projeto: _____	
Coordenador: _____	
<p>Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue no local de inscrição até a data limite prevista no Cronograma do Edital.</p> <p>O(a) discente deverá anexar a este formulário:</p> <p>(1) histórico escolar atualizado;</p> <p>(2) declaração de disponibilidade de tempo;</p> <p>(3) documentos (histórico e/ou boletins escolares) que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública ou</p> <p>(4) que tenha renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.</p>	
Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.	
Recebido por: _____	Data: / /

ATA DE SELEÇÃO DOS DISCENTES EDITAL nº 05/2018 – PAPIM 2018/2019			
Nome do Projeto:			
Coordenador:			
Campus:			
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital			
05/2018 – Papim, reuniram-se os servidores			
para realizar a seleção (prova e/ou entrevista, etc.) com o(s) candidato(s) discentes ao Projeto			
Papim abaixo identificados, para preenchimento de _____ vaga (s) remuneradas e _____ voluntário (s).			
Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s)			
através de _____			
O resultado final da seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam			
a presente ata os componentes da Comissão de Seleção.			

Tabela 1: Resultado Seleção Papim – Discentes com vínculo de bolsistas

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (reprovado/aprovado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			

Tabela 2: Resultado Seleção Papim – Discentes com vínculo de voluntários

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (reprovado/aprovado/classificado)
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			

Caso algum discente classificado não assuma o professor orientador deverá chamar o próximo discente aprovado, obedecendo-se à ordem de classificação.

Comissão de Seleção:

Coordenador do Projeto

Auxiliar do Processo de Seleção

Obs: a ata do processo de seleção deverá ser emitida em 2 vias: 1 para envio à DPROJ; 1 para arquivo da Comissão de Seleção.